



TERMO DE DESARQUIVAMENTO

Em cumprimento ao que determina o Presidente desta Casa, conforme previsto no art. 65, II, b, c/c parágrafo único do art. 183, ambos do Regimento Interno, e em observância ao Despacho do Segundo Secretário, Padre Pedro Baldissera, datado de 09/03/2023, ao Requerimento **RQS/0646/2023**, procede-se, nesta data, ao desarquivamento do Projeto de Lei nº **PL./0185.3/2018**, que "Dispõe sobre parâmetros numéricos mínimos de referência do quadro de nutricionistas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na educação básica pública do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.", de autoria da Deputada Luciane Carminatti.

Florianópolis, 16/05/2023.

Maria Ivonete Lessa
Coordenadora de Documentação

